

Política e violência de gênero: *Deepfakes* como dispositivo de violência de gênero nas eleições de 2022 e 2024

Política y violencia de género: *Deepfakes* como dispositivo de violencia de género en las elecciones de 2022 y 2024

Politics and gender-based violence: *Deepfakes* as a tool of gender-based violence in the 2022 and 2024 elections

CAROLINA DANTAS DE FIGUEIREDO¹

Resumo: Este artigo analisa o uso de *deepfakes* na política brasileira a partir de situações ocorridas nas eleições de 2022 e 2024, com foco nas implicações democráticas e nas relações de gênero associados a essas práticas. Com base em uma abordagem qualitativa e analítico-interpretativa, o estudo aponta para um modelo conceitual que evidencia o uso dessas tecnologias como táticas de desinformação e violência política de gênero, especialmente por meio da sexualização, difamação e intimidação de mulheres na política.

Palavras-chave: *Deepfakes*; eleição; violência de gênero.

Resumen: Este artículo analiza el uso de *deepfakes* en la política brasileña a partir de situaciones ocurridas durante las elecciones de 2022 y 2024, con énfasis en sus implicaciones democráticas y en los efectos de género asociados a estas prácticas. Desde un enfoque cualitativo y analítico-interpretativo, el estudio propone un modelo conceptual que evidencia el uso de estas tecnologías como tácticas de desinformación y violencia política de género, especialmente

¹ Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Pernambuco e do Programa de Pós-graduação em Comunicação social da Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: carolina.figueiredo@ufpe.br.

mediante la sexualización, la difamación y la intimidación de mujeres en la política.

Palabras clave: *Deepfakes*; elección; violencia de género.

Abstract: This paper analyzes the use of *deepfakes* in Brazilian politics based on situations that occurred during the 2022 and 2024 elections, focusing on their democratic implications and the gendered effects associated with these practices. Drawing on a qualitative and analytical-interpretative approach, the study proposes a conceptual model that highlights the use of these technologies as tactics of disinformation and gender-based political violence, particularly through the sexualization, defamation, and intimidation of women in politics.

Keywords: *Deepfakes*; election; gender-based violence.

Introdução

Com o avanço da inteligência artificial generativa, as *deepfakes* tornaram-se progressivamente mais sofisticadas, permitindo a criação de vídeos e áudios falsos com elevado grau de realismo e ampliando seu potencial de uso em contextos de desinformação. Conforme argumentam Chesney e Citron (2019), a disseminação dessas tecnologias reconfigura o sistema informacional ao dificultar a distinção entre o verdadeiro e o artificial, comprometendo a confiança pública e a integridade de processos coletivos como eleições, deliberação política e circulação de notícias. Baseadas em técnicas de *deep learning*², as *deepfakes* possibilitam a substituição de rostos, a clonagem de vozes e a simulação de ações humanas, configurando o que os autores definem como uma nova fronteira da manipulação digital, com implicações sociais, políticas e éticas relevantes. No caso brasileiro, marcado por dinâmicas aceleradas de circulação informacional e por um ambiente já tensionado pela desinformação, tais recursos encontram condições particularmente favoráveis à sua ampla difusão.

Na contemporaneidade ocorre a intensificação das vulnerabilidades digitais, entendidas como fatores de risco que emergem da relação entre sujeitos, tecnologias e plataformas de comunicação em rede. Essas vulnerabilidades

² *Deep learning* é uma aplicação de inteligência artificial que usa modelos computacionais capazes de aprender automaticamente a partir de grandes volumes de dados. Ela permite identificar padrões complexos e impulsiona aplicações como reconhecimento de imagens, tradução automática e análise de texto.

não se distribuem de forma homogênea: elas incidem de maneira desigual sobre grupos historicamente marginalizados, destacando-se aqui as mulheres, que se figuram como alvos prioritários de práticas de violência simbólica, assédio, desinformação e ataques coordenados em ambientes digitais. No campo político, tais dinâmicas assumem contornos ainda mais críticos, uma vez que afetam diretamente a participação, a visibilidade e a legitimidade de mulheres na esfera pública, tal como conceituada por Habermas (2023).

Embora frequentemente abordadas como um problema técnico ou informacional, as *deepfakes* devem ser compreendidas também como dispositivos sociotécnicos que operam dentro de estruturas desiguais de poder, reproduzindo e amplificando violências já existentes. Quando mobilizadas contra mulheres na política, esta tecnologia não apenas dissemina desinformação, mas atua como instrumento de violência política de gênero, acionando estigmas morais, sexualização, descrédito e intimidação.

No contexto brasileiro, marcado por polarização política, fragilidades informacionais e desigualdades estruturais de gênero, raça e classe, as *deepfakes* passam a integrar o repertório de ataques digitais direcionados a mulheres candidatas e figuras públicas. A circulação de *deepfakes* de caráter sexual, a manipulação de falas e imagens e a fabricação de evidências falsas configuram práticas que visam deslegitimar trajetórias políticas femininas e desacreditar sua atuação no debate público. Dinâmicas assim se intensificam em períodos eleitorais, quando a velocidade da circulação de conteúdos amplia os potenciais danos simbólicos e reputacionais às mulheres vítimas de ataque, bem como são prejudiciais às práticas democráticas.

Diante desse cenário, o presente artigo investiga o uso de *deepfakes* na política brasileira durante as eleições de 2022 e 2024, com foco específico nas implicações de gênero e nas formas de violência simbólica direcionadas a mulheres. Busca-se compreender como essas tecnologias têm sido empregadas como táticas de desinformação e coerção política, quais padrões emergem ao longo do período analisado e de que modo as *deepfakes* contribuem para aprofundar vulnerabilidades digitais de gênero no espaço político. Ao articular comunicação política, estudos de gênero e governança digital, o artigo contribui para o debate crítico sobre o tema, evidenciando como tecnologias emergentes reconfiguram e agravam formas contemporâneas de violência contra mulheres em plataformas digitais.

Como observa Winner (2017, p. 197), “o que importa não é a tecnologia em si mesma, mas o sistema social ou econômico no qual ela se insere”. Cumpre

destacar que o texto do autor, originalmente publicado em 1986, não dá conta das tecnologias digitais que viriam depois, assim como da revolução tecnológica e dos problemas em que seus diferentes usos implicariam. As *deepfakes*, portanto, não emergem em um vácuo social, mas se consolidam em um ambiente marcado pela hiperconectividade, pela crise das mediações tradicionais e pela centralidade das plataformas digitais na circulação de informações. Nesse contexto sociotécnico, fatores tecnológicos e cognitivos contribuem para a credibilidade atribuída a conteúdos manipulados, destacando-se o conceito de verossimilhança, que diz respeito à aparência de verdade, mesmo na ausência de correspondência factual.

A verossimilhança é intensificada pelo viés de confirmação, que leva indivíduos a acreditarem mais facilmente em informações alinhadas às suas crenças prévias (Pariser, 2011), dinâmica amplamente observada nas redes sociais, nas quais *deepfakes* circulam tanto como desinformação quanto sob a forma de memes. No Brasil, esse cenário se articula a vulnerabilidades históricas relacionadas à formação educacional e informacional, marcadas por desigualdades estruturais e limitações no desenvolvimento da consciência crítica (Freire, 1987). Como resultado, consolida-se um ambiente de exaustão cognitiva e emocional, descrito por Han (2018) como “sociedade do cansaço”, no qual narrativas visualmente convincentes e afetivamente satisfatórias tendem a ser privilegiadas em detrimento da reflexão crítica.

Inseridas na lógica das plataformas digitais, tais dinâmicas são amplificadas por sistemas algorítmicos orientados à maximização do engajamento, que reforçam assimetrias informacionais e regimes de visibilidade seletiva (Bennett; Livingston, 2018; Van Dijck; Poell; De Waal, 2018). Outrossim, a verossimilhança opera como um dispositivo central de credibilização perceptiva: ao produzir efeitos de autenticidade por meio de detalhes estéticos e comportamentais, as *deepfakes* ultrapassam barreiras cognitivas de dúvida e reconfiguram percepções sobre indivíduos, eventos e instituições. Conforme apontam Chesney e Citron (2019), tais artefatos ampliam o potencial manipulativo da desinformação ao fabricar evidências fictícias, mobilizar afetos e colapsar fronteiras entre registro documental e simulação computacional, fragilizando os regimes contemporâneos de verdade.

Quando direcionadas a mulheres na política, as *deepfakes* exploram repertórios simbólicos historicamente associados ao feminino, como a sexualização, a instabilidade emocional, a inadequação moral ou a incompetência para o exercício do poder. Esses estereótipos tornam certos

conteúdos manipulados mais facilmente críveis, mesmo quando são falsos, justamente porque se alinham a narrativas sociais já sedimentadas. Assim, a verossimilhança das *deepfakes* com conteúdo de gênero não decorre apenas do realismo técnico da imagem ou do áudio, mas da consonância entre a manipulação sintética e imaginários misóginos que estruturam a esfera pública.

A articulação entre verossimilhança e gênero aprofunda as vulnerabilidades digitais de mulheres em contextos políticos, pois reduz o limiar de dúvida e acelera a circulação de conteúdos falsificados, especialmente em plataformas digitais orientadas por engajamento e emoção. Em períodos eleitorais, esse processo se torna ainda mais crítico: a combinação entre alta plausibilidade simbólica, circulação acelerada e janelas temporais curtas de resposta institucional potencializa danos reputacionais e políticos de difícil reversão. Assim, a verossimilhança deve ser compreendida como um mecanismo central de violência simbólica nas *deepfakes* de gênero, articulando tecnologia, desigualdades estruturais e disputa pelo controle da verdade no espaço público.

A manipulação audiovisual não age apenas no plano da desinformação, mas também como tecnologia de poder que reforça hierarquias simbólicas existentes. Ataques de teor moral e sexual são utilizados para manter mulheres fora de posições de visibilidade e decisão, sustentando a lógica patriarcal que organiza a esfera pública. Ao produzir conteúdos verossímeis que incidem desproporcionalmente sobre grupos vulnerabilizados, como mulheres na política, frequentemente sexualizadas ou deslegitimadas, as *deepfakes* reforçam desigualdades estruturais. Sua circulação em plataformas orientadas por engajamento amplifica esses efeitos, contribuindo para a legitimação seletiva de narrativas e a reiteração de assimetrias na esfera pública.

Nesse sentido, *deepfakes* projetam no ambiente digital a mesma estrutura de controle sobre o corpo feminino observada historicamente, mas com maior alcance, anonimato e velocidade de circulação. A incidência de *deepfakes* dirigidas a mulheres na política brasileira revela como essas tecnologias se tornaram mecanismos contemporâneos de violência simbólica (Bourdieu, 1999) e violência política de gênero (Piscopo, 2016). A produção de imagens falsas funciona como um ato performativo de violência que não apenas falseia a realidade, mas reitera expectativas normativas sobre comportamento, sexualidade e moralidade das mulheres.

A violência política de gênero refere-se ao conjunto de práticas que visam restringir, deslegitimar ou impedir a participação de mulheres na vida política

em função de seu gênero, operando por meio de ataques que ultrapassam a disputa ideológica e incidem sobre corpos, identidades e trajetórias (Krook, 2020; Krook; Sanín, 2016). Diferentemente de outras formas de violência política, trata-se de um fenômeno estruturado por desigualdades históricas no qual estratégias como difamação, sexualização, intimidação e assédio são mobilizadas para reafirmar hierarquias de gênero e manter a sub-representação feminina em espaços de poder. No ambiente digital, essas práticas assumem novas configurações, sendo potencializadas pelas dinâmicas de visibilidade, anonimato relativo e circulação acelerada de conteúdos, que ampliam tanto o alcance quanto a intensidade dos ataques (Tavares; Recuero, 2023).

A emergência das *deepfakes* introduz assim uma dimensão adicional à violência política de gênero, ao possibilitar a produção de conteúdos sintéticos altamente verossímeis que exploram e intensificam estereótipos já sedimentados. Ao associar mulheres políticas a imagens sexualizadas, falas fabricadas ou comportamentos desviantes, as tecnologias não apenas desinformam, mas operam como dispositivos de deslegitimação simbólica, reforçando percepções sociais que vinculam o feminino à instabilidade, à imoralidade ou à inadequação ao exercício do poder (Judson, 2021; Ross, 2017). Assim, as *deepfakes* devem ser compreendidas não como fenômenos isolados, mas como parte de um continuum de práticas de violência de gênero transversais ao funcionamento das sociedades contemporâneas que, ao se articularem com a lógica das plataformas digitais, produzem efeitos concretos sobre a participação política, a reputação pública e a integridade de mulheres na política.

Metodologia

Este artigo adota uma abordagem qualitativa, de natureza exploratório-analítica, voltada à compreensão do uso de *deepfakes* como dispositivos de violência política de gênero no contexto eleitoral brasileiro entre 2022 e 2024. O desenho metodológico foi orientado não pela quantificação de ocorrências, mas pela identificação de padrões, recorrências simbólicas e efeitos sociopolíticos associados à circulação de mídia sintética direcionada a mulheres na política. Parte-se do entendimento de que *deepfakes* não constituem apenas artefatos técnicos, mas práticas sociotécnicas inseridas em ecossistemas informacionais marcados por desigualdades de gênero, raça e

poder, utilizando para isso literatura sobre desinformação (Bennett; Livingston, 2018), violência política de gênero (Krook, 2020) e vulnerabilidades digitais (Judson, 2021; Krook; Sanín, 2016).

A estratégia metodológica estruturou-se em três movimentos articulados: (1) mapeamento e seleção de casos documentados; (2) sistematização analítica em quadro cronológico; e (3) interpretação teórico-conceitual à luz da literatura sobre desinformação, violência política de gênero e vulnerabilidades digitais.

O primeiro movimento consistiu no levantamento sistemático de casos de uso de *deepfakes* na política brasileira, a partir de fontes jornalísticas, institucionais e acadêmicas reconhecidas por sua credibilidade e rigor analítico. Foram consultados veículos de imprensa de grande circulação (como *Folha de São Paulo* e *UOL*), relatórios de organizações especializadas no monitoramento de desinformação (como o DFRLab), pesquisas produzidas pelo NetLab/UFRJ. As buscas foram realizadas na ferramenta Google a partir de termos como “*deepfake*”, “eleições brasileiras”, “IA generativa”, “desinformação” e “violência política de gênero”, combinados de forma sistemática.

Foram incluídos no *corpus* apenas episódios que apresentassem: (a) relevância política, envolvendo candidatas, parlamentares ou figuras públicas com visibilidade institucional; (b) evidências documentadas de manipulação sintética por meio de técnicas associadas a *deepfakes* (como *face-swapping*³, síntese de voz ou reedição audiovisual); (c) impacto público mensurável, seja por repercussão midiática, judicialização ou potencial de interferência no debate público; e (d) contextualização eleitoral ou pré-eleitoral. O recorte temporal inicia-se em 2022 por razões metodológicas: antes desse período, os registros de *deepfakes* no cenário político brasileiro eram esparsos, de baixa repercussão e não configuravam ainda um padrão estruturado de uso político.

Quadro 1: Critérios de seleção do *corpus*

(a) Relevância política	Casos envolvendo candidatas, parlamentares ou figuras públicas com visibilidade institucional
(b) Evidência de manipulação sintética	Ocorrências com comprovação documentada de uso de técnicas associadas a <i>deepfakes</i> , como <i>face-swapping</i> , síntese de voz ou reedição audiovisual
(c) Impacto público mensurável	Casos com repercussão midiática, judicialização ou potencial de interferência no debate público

³ Face-swapping é uma técnica de síntese digital que substitui o rosto de uma pessoa pelo de outra em imagens ou vídeos.

(d) Contextualização eleitoral	Episódios situados em contextos eleitorais ou pré-eleitorais
--------------------------------	--

Fonte: a autora

Os critérios apresentados no Quadro 1 orientaram a delimitação do *corpus* empírico, garantindo consistência e indicando a relevância sociopolítica aos casos selecionados. Ao estabelecer parâmetros de inclusão, buscou-se aqui evitar a dispersão e assegurar que os episódios analisados compartilhassem características comparáveis, tanto do ponto de vista técnico quanto simbólico. A combinação entre relevância política, evidência de manipulação sintética, impacto público mensurável e contextualização eleitoral permitiu não apenas selecionar casos com maior densidade empírica, mas também evidenciar padrões recorrentes no uso de *deepfakes* como estratégia de desinformação e ataque político. Além disso, estes critérios contribuíram para alinhar o corpus aos objetivos do estudo, especialmente no que se refere à identificação de dinâmicas de violência política de gênero e à análise de seus efeitos no ecossistema informacional contemporâneo.

No segundo movimento, os casos selecionados foram organizados em um quadro analítico (Quadro 2), estruturado de forma cronológica e categorial. Essa sistematização não teve caráter meramente descritivo, mas funcionou como dispositivo analítico central da pesquisa. Cada ocorrência foi classificada segundo: (1) tipo de manipulação (*deepfake* sexualizado, desinformação audiovisual, síntese de voz); (2) perfil do alvo (com atenção especial a marcadores de gênero e interseccionalidade); (3) objetivo político do ataque (difamação, intimidação, coerção simbólica, manipulação eleitoral); e (4) relação com dinâmicas de violência política de gênero. O Quadro 2 opera, assim, como uma linha do tempo interpretativa, permitindo visualizar a evolução do fenômeno e suas recorrências simbólicas.

O terceiro movimento consistiu na análise interpretativa dos casos sistematizados, articulando o material empírico com aportes teóricos dos estudos sobre violência política de gênero (Krook; Sanín, 2016; Krook, 2020), desinformação de gênero (Judson, 2021), verossimilhança e regimes de verdade (Chesney; Citron, 2019), bem como com o conceito de vulnerabilidades digitais. Nesta etapa, buscou-se compreender de que modo as *deepfakes* analisadas mobilizam estereótipos de gênero socialmente consolidados, produzem efeitos de plausibilidade simbólica e ampliam vulnerabilidades específicas para mulheres na política, especialmente em

contextos eleitorais marcados por circulação acelerada de conteúdos e respostas institucionais limitadas.

A metodologia, portanto, não se limita à identificação de casos, mas sustenta a construção de um modelo analítico que compreende as *deepfakes* como práticas estruturais de poder no ecossistema informacional contemporâneo. Ao articular empiria e teoria, o estudo busca contribuir para o debate sobre os impactos democráticos da mídia sintética, evidenciando como tecnologias emergentes reconfiguram e aprofundam formas históricas de violência política de gênero no Brasil.

Análise e resultados

Entre 2022 e 2024, o Brasil saiu de casos esporádicos para uma incorporação plena de *deepfakes* na disputa política, especialmente nas eleições municipais de 2024, quando a tecnologia aparece tanto em peças de campanha⁴ quanto em estratégias de desinformação, difamação e violência política de gênero. Se até 2022 o uso das *deepfakes* aparecia em casos isolados de difamação, o ciclo eleitoral de 2024 marca sua consolidação como estratégia de desinformação, envolvendo desde candidatos de grande visibilidade, como Tabata Amaral, até campanhas locais.

A emergência das *deepfakes* no cenário político brasileiro revela um processo de crescente sofisticação das estratégias de manipulação digital e de erosão da confiança pública nas imagens como evidência. Embora o uso de montagens sintéticas já estivesse presente em práticas de assédio online anteriormente, é no ciclo eleitoral de 2024 que essa tecnologia se consolida como instrumento estruturante das campanhas e das táticas de desinformação. A proliferação de *deepfakes* pornográficas direcionados a candidatas reforça a interseção entre desinformação, violência política de gênero e tecnologias emergentes. O relatório produzido pelo DFRLab em parceria com o NetLab/UFRJ (Farrugia, 2024), documentando 78 ocorrências de manipulações sintéticas durante as eleições municipais de 2024, confirma que o fenômeno deixa de ser isolado e passa a constituir um padrão sistêmico de interferência no processo democrático.

⁴ Aplicamos o termo *deepfake* também a peças formais e informais utilizadas em campanhas políticas pois não houve por parte dos candidatos um aviso prévio ou *disclaimer* indicando o uso de imagens e vídeos profundamente manipulados com o suporte de inteligência artificial.

Quadro 2: Casos de *deepfakes* na política brasileira com foco em gênero e violência simbólica (2022–2024)

Ano	Caso	Alvo	Tipo de manipulação	Objetivo / Contexto	Relação com violência de gênero ⁵
2022	Circulação de <i>deepfakes</i> pornográficas envolvendo Tabata Amaral	Mulher pública; deputada federal	Inserção de rosto em conteúdo sexualizado (<i>deepfake</i> pornográfico)	Descrédibilização moral de mulher política; circulação em grupos no Telegram, fóruns e redes sociais	Violência simbólica e sexualizada, voltada à destruição da honra, reforço da misoginia e desestímulo à participação política
2022	<i>Deepfakes</i> utilizados em anúncios falsos no WhatsApp simulando vozes e falas de candidatas	Eleitorado em geral	Síntese de voz e edição audiovisual	Influenciar percepções eleitorais durante o período de campanha	Ausência de marcador explícito de gênero
2023	Circulação de vídeos manipulados envolvendo Simone Tebet, sugerindo falas inexistentes	Mulher pública; senadora e ministra	Reedição de falas com imitação de voz	Desinformação política visando minar a credibilidade de liderança feminina de projeção nacional	Ataques com marcadores de gênero, associados a estereótipos de fragilidade, descontrole emocional e incapacidade política
2024	Ondas de <i>deepfakes</i> sexuais contra pré-candidatas a prefeita, vice-prefeita e vereadoras	Mulheres na política local	<i>Face-swapping</i> em vídeos sexualizados	Intimidação, coerção política e tentativa de retirada da vida pública	Violência política de gênero, com efeitos psicológicos, simbólicos e eleitorais diretos
2024	Conteúdos manipulados contra Silvia Waiãpi	Mulher indígena; deputada federal	<i>Deepfake</i> sexualizado e descontextualização de vídeo	Ataques interseccionais com objetivo de reforçar estigmas raciais, de gênero e corporais	Violência simbólica interseccional (gênero, raça e sexualização do corpo)

Fonte: a autora

⁵ Esta coluna foi organizada com base no seguinte aporte teórico (listados aqui em ordem cronológica): Krook e Sanín (2016), Krook (2020), Judson (2021) e Tavares e Recuero (2023).

A análise dos casos de *deepfakes* na política brasileira entre 2022 e 2024 revela padrões recorrentes de uso da mídia sintética como estratégia de desinformação e ataque político. O Quadro 2 sistematiza cinco ocorrências emblemáticas registradas em contextos eleitorais e pré-eleitorais entre 2022 e 2024, evidenciando como essas práticas se articulam a dinâmicas de violência simbólica e de violência política de gênero, conforme definido por Krook e Sanín (2016) e aprofundado por Krook (2020).

Conforme apresentado no Quadro 2, observa-se que os ataques direcionados a mulheres na política mobilizam conteúdos sexualizados, difamatórios ou moralizantes, explorando marcadores de gênero historicamente associados à deslegitimação feminina no espaço público. Em 2022, a circulação de *deepfakes* pornográficas envolvendo a então deputada federal Tabata Amaral ilustra de forma exemplar esse padrão, ao recorrer à sexualização como mecanismo de ataque à honra e à credibilidade política. Esse tipo de prática dialoga diretamente com o que Judson (2021) denomina “desinformação de gênero”, caracterizada pela produção deliberada de conteúdos falsos que exploram normas e estereótipos de gênero para silenciar mulheres no debate público.

Ainda no pleito de 2022, identificam-se usos de *deepfakes* voltados ao eleitorado em geral, como anúncios falsos no WhatsApp baseados em síntese de voz e edição audiovisual, sem marcador explícito de gênero. Esses casos, também sistematizados no Quadro 2, indicam que, embora a tecnologia seja empregada de forma transversal no jogo político, seus efeitos simbólicos e políticos não são homogêneos, variando conforme o perfil do alvo e o enquadramento discursivo do conteúdo manipulado, como observado por Tavares e Recuero (2023) no contexto brasileiro.

Em 2023, a circulação de vídeos manipulados envolvendo Simone Tebet, então senadora, evidencia a permanência de ataques de gênero mesmo fora de períodos estritamente eleitorais. A simulação de falas inexistentes foi acompanhada por enquadramentos discursivos que reforçavam estereótipos de fragilidade, incoerência ou despreparo político, elementos recorrentes na cobertura midiática de mulheres na política (Ross, 2017) e amplamente discutidos na literatura sobre violência política de gênero em ambientes digitais (Krook, 2020).

O cenário se intensifica nas eleições municipais de 2024, quando se registram ondas coordenadas de *deepfakes* sexuais contra pré-candidatas a prefeita, vice-prefeita e vereadoras, com claro objetivo de intimidação, coerção

simbólica e retirada da vida pública. Esses ataques se enquadram no que Krook (2020) conceitua como violência sexualizada na política, operando como mecanismos de exclusão simbólica que produzem efeitos psicológicos, reputacionais e eleitorais, especialmente na esfera municipal, marcada por menor visibilidade midiática e maior vulnerabilidade institucional.

Por fim, o caso envolvendo a deputada federal indígena Silvia Waiãpi, também registrado em 2024, aponta para a dimensão interseccional da violência mediada por *deepfakes*. A combinação entre sexualização, descontextualização de imagens e racialização do corpo amplia os efeitos de exclusão simbólica, corroborando análises que destacam a necessidade de abordar a violência política de gênero a partir de uma perspectiva interseccional (Krook; Sanín, 2016; Judson, 2021).

Em conjunto, os resultados indicam que, embora as *deepfakes* sejam empregadas de forma ampla no campo político, seu uso contra mulheres é específico. O Quadro 2, ao sistematizar esses casos, evidencia que a violência política de gênero mediada por mídia sintética constitui um fenômeno estruturante do ecossistema informacional contemporâneo, com implicações diretas para a integridade do debate democrático e para a permanência de mulheres na vida política, conforme discutido por Tavares e Recuero (2023) e Krook (2020).

A incidência de *deepfakes* dirigidas a mulheres na política brasileira revela como essas tecnologias se tornaram mecanismos contemporâneos de violência simbólica (Bourdieu, 1999) e violência política de gênero (Piscopo, 2016). O caso de Tábata Amaral, alvo de vídeos pornográficos falsos amplamente difundidos com seu rosto, expõe o caráter disciplinador e punitivo desses materiais: trata-se de buscar controlar a presença feminina no espaço político, produzindo medo, vergonha e retração da participação. Esse padrão se intensifica quando atravessado por marcadores interseccionais, raça, corpo, origem, como no caso de Silvia Waiãpi, demonstrando que a manipulação digital não é apenas uma disputa epistêmica sobre verdade, mas forma de violência estruturada sobre corpos femininos no espaço político.

A análise dos casos sistematizados no Quadro 2 evidencia que a verossimilhança opera como um elemento central para compreender o impacto das *deepfakes* direcionadas a mulheres na política brasileira. Nos episódios mapeados, observa-se que os conteúdos manipulados que circularam não são necessariamente bem-acabados do ponto de vista técnica, mas se alinham a estereótipos de gênero socialmente consolidados. *Deepfakes* que sexualizam

candidatas, sugerem comportamentos moralmente desviantes ou simulam falas emocionalmente instáveis produzem um efeito ampliado, pois mobilizam imaginários misóginos já naturalizados na esfera pública. Assim, a verossimilhança desses materiais não decorre apenas da fidelidade visual ou sonora, mas da consonância entre a manipulação sintética e expectativas sociais sobre o feminino no espaço político.

A relação entre verossimilhança e gênero revela-se central para a compreensão das *deepfakes* direcionados a mulheres na política, sobretudo quando analisados à luz da literatura sobre violência política de gênero. Conforme argumentam Krook e Sanín (2016), esse tipo de violência opera não apenas por meio de agressões físicas ou institucionais, mas também através de práticas simbólicas e comunicacionais que buscam deslegitimar mulheres enquanto sujeitas políticas. Os casos sistematizados no Quadro 2 evidenciam como *deepfakes* funcionam como instrumentos contemporâneos dessa violência, explorando expectativas normativas de gênero para produzir efeitos de plausibilidade social. Os casos analisados demonstram que a verossimilhança das *deepfakes* é socialmente construída e atravessada por relações de gênero, operando como um mecanismo central da violência política de gênero no contexto eleitoral brasileiro. Ao explorar vulnerabilidades simbólicas historicamente atribuídas às mulheres, essas tecnologias aprofundam desigualdades preexistentes e comprometem a integridade do debate público democrático, especialmente em janelas temporais críticas dos processos eleitorais.

Considerações finais

A partir da sistematização empírica apresentada no Quadro 2, este artigo propõe compreender as *deepfakes* como dispositivos de produção e intensificação de vulnerabilidades digitais de gênero no contexto político brasileiro. O modelo conceitual aqui proposto articula quatro dimensões interdependentes, alvos políticos, dispositivos tecnológicos, estratégias simbólicas e efeitos democráticos, demonstrando como as *deepfakes* funcionam como catalisadoras de vulnerabilidades digitais específicas para mulheres na política. Na primeira dimensão, os alvos não são definidos apenas pela ocupação de cargos eletivos, mas pela intersecção entre gênero, raça, posição institucional e visibilidade pública. Os casos envolvendo deputadas federais, prefeitas, vereadoras e, de forma mais aguda, uma parlamentar

indígena, evidenciam que a exposição à violência mediada por mídia sintética aumenta conforme se acumulam marcadores históricos de desigualdade.

A segunda dimensão diz respeito aos dispositivos tecnológicos, nos quais as *deepfakes* se destacam não apenas por sua capacidade técnica de simulação, mas por sua inserção em sistemas de plataformas marcados por instantaneidade, circulação opaca e baixa rastreabilidade. Nesse sentido, a vulnerabilidade digital não decorre da tecnologia em si, mas da assimetria entre a velocidade de disseminação do conteúdo falso e a capacidade institucional de resposta, especialmente em janelas temporais críticas do processo eleitoral. Essa assimetria amplia o risco de dano simbólico e político, mesmo quando o conteúdo é posteriormente desmentido.

A terceira dimensão do modelo refere-se às estratégias simbólicas mobilizadas pelas *deepfakes*, que operam por meio da verossimilhança social. Conforme demonstrado nos casos analisados, a eficácia desses materiais está ancorada na ativação de estereótipos de gênero amplamente naturalizados, como a sexualização do corpo feminino, a desqualificação moral e a associação entre mulheres e inadequação ao exercício do poder. Essas estratégias correspondem ao que a literatura define como violência política de gênero, particularmente em sua forma simbólica e comunicacional (Krook; Sanín, 2016; Krook, 2020), e se alinham às noções de desinformação de gênero discutidas por Judson (2021).

Por fim, a quarta dimensão do modelo evidencia os efeitos antidemocráticos dessas práticas, que extrapolam os casos individuais e produzem vulnerabilidades coletivas. A circulação de *deepfakes* de caráter sexualizado e difamatório contribui para o aumento do custo simbólico da participação política feminina, reforça dinâmicas de silenciamento e compromete a integridade informacional necessária ao debate público democrático. Tem-se que, as vulnerabilidades digitais de gênero não se limitam à experiência individual das mulheres atacadas, mas afetam a própria qualidade da esfera pública e a pluralidade da representação política.

Ao articular essas quatro dimensões, o modelo conceitual proposto permite compreender as *deepfakes* não como episódios isolados ou desvios tecnológicos, mas como práticas estruturais de poder que exploram vulnerabilidades digitais preexistentes e as aprofundam. Assim, o enfrentamento do fenômeno demanda respostas igualmente estruturais, que integrem regulação eleitoral, governança de plataformas, políticas de proteção a mulheres na política e estratégias de letramento midiático com recorte de

gênero. Dessa forma, o artigo evidencia que as vulnerabilidades digitais enfrentadas por mulheres na política brasileira são produzidas na intersecção entre tecnologia, gênero e poder, exigindo abordagens analíticas e normativas capazes de lidar com essa complexidade.

Por fim, cabe destacar que discriminação de mulheres através de *deepfakes* não é monopolizada por um campo ideológico: as *deepfakes* funcionam como arma de guerrilha informacional transversal, sendo mobilizadas tanto por grupos alinhados à direita quanto por atores vinculados à esquerda. Embora não se possa afirmar simetria em volume (o *corpus* não teve intenção quantitativa), observa-se sim que pluralidade de alvos, atinge atores de diferentes espectros partidários e combina estratégias que vão do humor caricatural à simulação altamente convincente de discursos públicos. Em conjunto, revela-se aqui que o impacto das *deepfakes* não depende da qualidade técnica, mas da articulação entre estética, verossimilhança e intencionalidade, configurando um ecossistema de desinformação que produz danos políticos e afetivos mesmo quando o engano não é completo.

Diante dos achados apresentados, conclui-se que as *deepfakes* constituem um vetor emergente e estruturante das vulnerabilidades digitais de gênero no campo político, ao intensificarem práticas de violência simbólica e violência política de gênero historicamente dirigidas às mulheres. Nesse sentido, o enfrentamento desse fenômeno exige respostas articuladas em múltiplos níveis.

Do ponto de vista institucional, recomenda-se o fortalecimento de marcos regulatórios eleitorais que reconheçam explicitamente as *deepfakes* como instrumentos de desinformação e violência política de gênero, acompanhados de protocolos ágeis de resposta em janelas temporais críticas dos processos eleitorais. No âmbito das plataformas digitais, torna-se fundamental o aprimoramento de políticas de moderação com recorte de gênero, transparência algorítmica e mecanismos de detecção e rotulagem de conteúdos sintéticos, especialmente aqueles de natureza sexualizada. Já no campo educacional e social, destaca-se a importância de estratégias de letramento midiático e informacional sensíveis às questões de gênero, capazes de ampliar a compreensão pública sobre verossimilhança, manipulação sintética e seus efeitos democráticos. Por fim, recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem abordagens interseccionais, considerando raça, classe, territorialidade e visibilidade política, bem como investigações comparativas entre contextos nacionais, de modo a contribuir para a formulação de políticas

públicas e práticas de governança digital que enfrentem, de forma estrutural, as vulnerabilidades digitais que incidem sobre mulheres na política.

Sobre o uso de inteligência artificial neste artigo

Durante a elaboração deste trabalho, a autora utilizou o sistema de Inteligência Artificial Generativa ChatGPT para revisão textual (coerência e coesão) assim como verificação a *posteriori* de dados contidos nos Quadros 1 e 2. Após a utilização da ferramenta, a autora procedeu à revisão final e editoração do texto (feita manualmente). Dito isso, assumo total responsabilidade pelo conteúdo desta publicação.

Bibliografia

BENNETT, W. Lance; LIVINGSTON, Steven. **The disinformation order: disruptive communication and the decline of democratic institutions**. European Journal of Communication, Londres, v. 33, n. 2, p. 122–139, 2018.

CHESNEY, Robert; CITRON, Danielle. **Deep fakes: a looming challenge for privacy, democracy, and national security**. California Law Review, Berkeley, v. 107, n. 6, p. 1753–1819, 2019.

FARRUGIA, Ben. **Brazil's electoral deepfake law tested as AI-generated content targeted local elections**. Digital Forensic Research Lab (DFRLab), [S.l.], 26 nov. 2024. Disponível em: <https://dfrlab.org/2024/11/26/brazil-election-ai-deepfakes/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FULL FACT. **Remembrance Day audio of Sadiq Khan is fake**. Full Fact, [S.l.], 2023. Disponível em: <https://fullfact.org/online/remembrance-day-audio-sadiq-khan-fake/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

HABERMAS, Jürgen. **The structural transformation of the public sphere: an inquiry into a category of bourgeois society**. Cambridge: MIT Press, 2023.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2018.

JUDSON, Emily. **Gendered disinformation: women, politics and the digital public sphere**. [S.l.]: [s.n.], 2021.

KROOK, Mona Lena. **Violence against women in politics**. Oxford: Oxford University Press, 2020.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. **Gender and political violence in Latin America. Politics, Groups, and Identities**, Londres, v. 4, n. 3, p. 451–471, 2016.

NETLAB – LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE INTERNET E REDES SOCIAIS. **NetLab/UFRJ**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <https://www.netlab.eco.ufrj.br/>. Acesso em: 10 jan. 2026.

PARISER, Eli. **The filter bubble: what the Internet is hiding from you**. New York: Penguin Press, 2011.

ROSS, Karen. **Gender, politics, news: a game of three sides**. Chichester: Wiley-Blackwell, 2017.

TAVARES, Camila; RECUERO, **Raquel. Violência política de gênero em redes sociais digitais: ataques, estratégias e disputas narrativas.** Comunicação & Sociedade, São Bernardo do Campo, v. xx, n. x, p. xx–xx, 2023.

WINNER, Langdon. **A baleia e o reator: uma busca pelos limites da tecnologia.** São Paulo: Editora Unesp, 2017.

Recebido em: 20/03/2026

Aceito em: 10/07/2026